

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano XIII – Nº 145/2019 – 22 de Agosto de 2019

Ocorrência:	<b>ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA</b>					
	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vigência</b>	<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>
	JOANITO DE ANDRADE OLIVEIRA	1553844	CETEC	NÃO HÁ	23007.00018346/2019-11	INDEFERIDO

Ocorrência:	<b>RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES – NO PAÍS, PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL Nº 124/2019, DE 19/7/2019</b>						
<b>ONDE SE LÊ:</b>							
	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vigência</b>	<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>	<b>Evento</b>
	MARIA INES CAETANO FERREIRA	1814663	CAHL	17 a 25/8/2019	23007.00016538/2019-36	DEFERIDO	Participação na IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, em São Luís – MA.
<b>LEIA-SE:</b>							
	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vigência</b>	<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>	<b>Evento</b>
	MARIA INES CAETANO FERREIRA	1814663	CAHL	17 a 25/8/2019	23007.00016538/2019-36	TORNAR SEM EFEITO	Participação na IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, em São Luís – MA.

**PORTARIAS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 733, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Remover para a Secretaria da Reitoria (cód. 243), a servidora Eliana Santos de Souza, Mat. SIAPE nº 1526112, ocupante do cargo de Secretário Executivo, ora lotada na Secretaria de Apoio Administrativo da Vice-Reitoria (cód. 231), de acordo com o processo nº 23007.00019939/2019-68.

**Wagner Tavares da Silva**

**PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB, instituído através da Resolução CONSUNI Nº 002/2009 de 22 de maio de 2009, considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, RESOLVE:

**Nº 737** – Conceder progressão por capacitação à servidora FERNANDA LAGO BORGES OLIVEIRA, SIAPE nº 2157672, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Classe E, Nível de Capacitação III, para Classe E, Nível de Capacitação IV, a partir de 31 de julho de 2019, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos

da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei nº 11.091/ 2005.

**Nº 738** – Conceder progressão por capacitação ao servidor HANAELSON SOUZA DE SANTANA, SIAPE nº 2263523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação II, para Classe D, Nível de Capacitação III, a partir de 31 de julho de 2019, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei 11.091/ 2005.

**Nº 739** – Conceder progressão por capacitação à servidora LAVINE SILVA MATOS, SIAPE nº 1328349, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação II, para Classe D, Nível de Capacitação III, a partir de 11 de agosto de 2019, por ter participado do Plano Anual de Capacitação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos

tação/Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos da UFRB e ter cumprido a carga horária prevista no anexo III da lei nº 11.091/ 2005.

**Wagner Tavares da Silva**

**PORTARIA Nº 740, DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, para o Núcleo de Gestão Técnico-Acadêmico – CETENS (cód. 502), o servidor Carlos Leandro das Mercês Souza, Mat. SIAPE nº 1576242, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ora lotado Núcleo de Gestão Acadêmica de Cursos e Currículos – PROGRAD (cód. 342), de acordo com o processo nº 23007.00012733/2019-48.

Art. 2º A reposição da vaga à unidade de origem fica condicionada à vacância do cargo ocupado pelo servidor ou negociação entre os gestores das unidades envolvidas, devendo ser oferecido pela unidade de destino como contrapartida 01 (um) cargo vago.

**Wagner Tavares da Silva**